



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra



PORTARIA Nº. 35 /2012.

*“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. João Alves Garajau, servidor público deste município.”*

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da E.C n.º 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome do Sr. **João Alves Garajau, anterior a sua posse na municipalidade.**

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4.698 dias líquidos, correspondentes à 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1976 a 30/08/1977	VALDEMYRO CORRADI ME	395
15/10/1981 a 30/11/1983	SANTA ROSA HOTEL LTDA	776
01/01/1984 a 01/06/1984	HADDAD E IRMÃOS LTDA	151
18/07/1984 a 04/01/1988	TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA LTDA	1262
24/01/1988 a 30/12/1989	ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	702
01/02/1990 a 14/10/1990	SUPERMERCADO MODELO LTDA	254
15/10/1990 a 09/06/1993	TRANSPORTADORA MODELO LTDA	965
01/03/1995 a 05/06/1995	TRAVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	95
12/07/1995 a 19/10/1995	CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	98

**Art.3º** - Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 27 de julho de 2012.

  
**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**  
Diretora Executiva do SERRAPREV